DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 10
Cotação 10
Rescisão 10
Atos de Pessoal 10
Outros atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N°1.882, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o retorno ao exercício de servidora pública municipal, em razão do encerramento de afastamento sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o retorno ao exercício das funções da servidora Juliana Fraga Maciel, matrícula nº 682000, a partir de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº1.550, de 15 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Brodowski, 29 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.883, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ana Keila dos Reis, matricula n° 36045, afastamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 23 de julho de 2026.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.

Brodowski, 29 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.884, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. André Solano da Silva, matricula n° 80047 do cargo de Motorista, a partir de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

Brodowski, 29 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.885, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Rinaldo Jorge de Souza, matricula n° 80047 do cargo de Educação Básica – PEB I, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.

Brodowski, 29 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.886, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Aline Danielle Guilherme Bin, matricula n° 80047 do cargo de Professor Educacao Infantil - Temporario– PEB I, a partir de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Brodowski, 29 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

Partes:
Município de Brodowski – CNPJ Nº 45.301.652/0001-02 e a Organização da Sociedade Civil **"Associação Iluminando Vidas"**, inscrita no CNPJ nº 16.988.546/0001-32
Representantes Legais:
Município de Brodowski: Fábio Maximiniano Vercezi Severi – Prefeito Municipal
Organização da Sociedade Civil: Emily Miguel Alves - Presidente

Objeto:
Formalização de parceria com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal:
Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto Municipal nº 4.207/2021.

Origem do Recurso:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Valor do Repasse:
R$45.973,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais), em parcela única.

Vigência:
21/07/2026 a 31/07/2027

Data de Assinatura do Termo de Colaboração: 21 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Data: 28/07/2026 09:00:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Maximiniano Vercezi Severi
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

End.: Macedo Soares, 100 – Vila Nossa Sra. das Graças – CEP. 14340-000 – Email: social@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 3664-9170

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026

Partes:
Município de Brodowski – CNPJ Nº 45.301.652/0001-02 e a Organização da Sociedade Civil **"APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski"**, inscrita no CNPJ nº 64.929.441/0001-55.

Representantes Legais:
Município de Brodowski: Fábio Maximiniano Vercezi Severi – Prefeito Municipal
Organização da Sociedade Civil: André Rodrigo Ribeiro Chula - Presidente

Objeto:
Formalização de parceria em decorrência de Emenda Parlamentar, na modalidade de incremento temporário, para Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal:
Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto Municipal nº 4.207/2021.

Origem do Recurso:
Emenda Parlamentar nº 202543490003 – Delegado Palumbo

Valor do Repasse:
R$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única.

Vigência:
20/05/2026 a 31/05/2027

Data de Assinatura do Termo de Colaboração : 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Data: 28/07/2026 09:01:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Maximiniano Vercezi Severi
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

End.: Macedo Soares, 100 – Vila Nossa Sra. das Graças – CEP. 14340-000 – Email: social@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 3664-9170

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, E O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÂO PAULO - PMESP.

Considerando que o Município de Brodowski, é o Órgào Executivo Municipal que trata este assunto;

Considerando a celebração do **Convenio GSSP/ATP-416/2022** entre o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Segurança Pública e o MUNICIPIO DE BRODOWSKI/SP, o qual instituí a **ATIVIDADE DELEGADA** no município delegando atribuições de apoio policial militar quando relacionados ao Código de Postura do Município bem como de fiscalização de infrações e crimes na forma que foi especificada na Lei Municipal nº 2461/2017.

Considerando que, além do convênio supracitado, temos ainda a celebração **do Convênio GSSP/ATP-436/2022** entre o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Segurança Pública e o MUNICIPIO DE BRODOWSKI, o qual atribul ao Estado de Sào Paulo, através da Policia Militar, a competência para a fiscalização de trânsito no Município, autuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que a Clausula Sétima dispõe sobre a alocaçao dos recursos materiais, quando solicitados pelo Estado, sendo estes os recursos necessários ao bom desempenho dos serviços descrltos no Convênio GS SP/ATP-436/22, resolvem que:

A . **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito Urbano, devidamente registrada sob o CNPJ 45.301.652/0001-02, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 347, Centro, em Brodowski, Estado de Sào Paulo, representada por seu Secretário infra-assinados, doravante denominada CEDENTE, e o ESTADO DE SÃO PAULO, através da Polícia Militar do Estado de Sao Paulo - PMSP, representada pelo Tenente Coronel PM Comandante do 3º BPM/I infra-assinado, com sede na Av. Cav. Paschoal Inecchi ri° 1.538, em Ribeirao Preto, Estado de Sào Paulo, doravante denominado CESSIONÁRIO, por mutuo acordo, celebram o presente Termo de Cessào de Uso, nos termos das clàusulas e das condições seguintes:

1. OBJETO

11. O objeto do presente termo é a cessão de uso pela CEDENTE em favor do

Assinado por 1 pessoa: LORIVAL DE CARVALHO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E6B0CBE282B240A0B69DF5BC4010DDF8

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

CESSIONÁRIO, do veículo descrito no ANEXO I do presente instrumento.

2. DESTINAÇÃO

2.1. Tais veículos se destinam a cumprir a execução das competências delegadas nos Convênios GSSP/ATP—416/22 e GSSP/ATP-463/22 ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário para o serviço.

3. OBRIGAÇÕES

3.1. O CESSIONÁRIO deverá utilizar o bem exclusivamente para o fim a que se destina, sendo vedada sua transferência ou cessão a terceiros.

3.2. O CESSIONÁRIO fica responsável por zelar e guardar o bem, comunicando a CEDENTE a ocorrência de qualquer incidente ou dano.

3.3. Eventuais transgressões à legislação de trânsito, inclusive seus efeitos, deverão ser assumidos pelo CESSIONÁRIO.

3.4. A CEDENTE deverà arcar com as despesas de licenciamento anual, do seguro DPVAT, custos de conservação, manutençao, reposiçao de peças necessárias à conservaçao e uso do bem, podendo utilizar-se, dentre outros, os recursos financeiros oriundos de convênios entre as partes.

4. CARACTERIZAÇÃO

4. 1. Enquanto durar o presente Termo de Cessão de Uso, os bens integrarão a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, equipamentos, símbolos e placas (licenças) específicos, ao serviço que se destina.

5. DEPRECIAÇÃO

5. 1. Os bens objeto do presente Termo de Cessao de Uso serao devolvidos, quando da rescisão ou expiraçao deste instrumento, no estado em que se encontrar, inclusive desgaste natural ou pelo uso.

6. DEVOLUÇÃO

6.1. Ao findar o prazo de vigência desta Cessão de Uso ou sendo rescindida por qualquer motivo, a CEDENTE providenciará a devolução dos bens, para os devidos fins.

7. PRAZO EVIDÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cessào de Uso vigorará pelo mesmo prazo do Convênio GS SP/ATP — 416/226, contados da publicação no DOE do referido Convênio, o qual ocorreu em 30 de agosto de 2022, podendo ser renovado, caso haja a renovação do Convênio e rescindido a qualquer tempo, se assim for do interesse do CESSIONÁRIO ou da CEDENTE, mediante comunicaçao prévia, com antecedéncia mínima de 30 (trinta) dias.

8. TERMO ADITIVO

8.1. Este Termo de Cessao de Uso poderão ser alterado e/ou prorrogado

"No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas"
Campanha Educativa Trânsito 2026

Rua Floriano Peixoto, 347 - Centro - Brodowski - SP - CEP: 14340-025 - e-mail: transito@brodowski.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LORIVAL DE CARVALHO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E6B0C3E282B240A0B69DF5BC4010DDF8

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

através de termos aditivos, de comum acordo entre as partes.

9. FORO

9.1. Para qualquer ação judicial que se origina deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Brodowski, 12 de junho de 2026.

CONVENENTE: **FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito Municipal de Brodowski

CEDENTE: **LORIVAL DE CARVALHO FILHO**
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

CESSIONÁRIO: **Ten Cel PM EDUARDO DA SILVA**
Terceiro Batalhão de Polícia Militar do Interior

Testemunhas:

NOME 2º Ten PM Borges
CPF 299163523-23

NOME 2º SGT PM Andrade
CPF 134723748-07

"No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas"
Campanha Educativa Trânsito 2026

Rua Floriano Peixoto, 347 - Centro - Brodowski - SP - CEP: 14340-025 - e-mail: transito@brodowski.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LORIVAL DE CARVALHO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E6B0CBE282B240A0B69DF5BC4010DDF8

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

AEXO I DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2026

OBJETO

VEÍCULO: **Especial Caminhonete**

MARCA/MODELO: **GM/S10 LS DD4**

EMPLACAMENTO: **FZM3H55**

CHASSI: **9BG148DK0NC435002**

"No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas"
Campanha Educativa Trânsito 2026

Rua Floriano Peixoto, 347 - Centro - Brodowski - SP - CEP: 14340-025 - e-mail: transito@brodowski.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LORIVAL DE CARVALHO FILHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E6B0CBE282B240A0B69DF5BC4010DDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA R. JOSÉ BRANCO, Nº 142 - CENTRO - CNPJ: 45.301.652/0001-02
BRODOWSKI/SP - CEP 14.340-000
FONE: 1636649100

CÓDIGO DE ACESSO
E6B0CBE282B240A0B69DF5BC4010DDF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LORIVAL DE CARVALHO FILHO em 29/07/2026 10:07:29
CPF:***.***-.468-93
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E6B0CBE282B240A0B69DF5BC4010DDF8

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR / APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO: CHEVROLET/ S10 LS DD4, PLACA: FZM3H55, VEÍCULO Á DISPOSIÇÃO DA POLICIA MILITAR – VIATURA POLICIAL COM CESSÃO DE USO.

VEICULO: CHEVROLET/ S10 LS DD4 – PLACA: FZM3H55.

QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:

As empresas interessadas poderão apresentar proposta comercial contemplando, no mínimo, as seguintes coberturas:

Colisão;
Incêndio;
Roubo e Furto;
Danos Materiais a Terceiros (DM);
Danos Corporais a Terceiros (DC);
Danos Morais;
Morte e Invalidez Permanente de Passageiros (APP);
Assistência 24 (vinte e quatro) horas;
Cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis;
Franquia normal (informar valor da franquia).

As propostas deverão conter, além dos valores ofertados, a vigência da apólice, identificação da seguradora, condições gerais da cobertura, franquias aplicáveis e demais informações necessárias para análise da contratação.

As empresas interessadas poderão solicitar a relação completa dos veículos e respectivas especificações junto ao Setor de Licitações no e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br ou direto na Secretaria de Trânsito no e-mail: transito@brodowski.sp.gov.br, segurança@brodowski.sp.gov.br para elaboração da proposta.

As propostas deverão ser encaminhadas dentro do prazo estabelecido no aviso, por meio do e-mail oficial do Setor de Licitações ou protocoladas presencialmente na Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

O presente aviso tem por finalidade assegurar a ampla publicidade, transparência e competitividade do procedimento, possibilitando a participação de todas as empresas interessadas, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br**, **até as 17h00min do dia 31 de Julho de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 29 de Julho de 2026.

_____

Juliano Franzoni
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

Contrato nº 049/2026
Dispensa de Licitação nº. 406/2026
Processo nº. 452/2026
Data da Rescisão: 29/07/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Contratada: PASSO A PASSO ASSESSORIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 1501428-44.2026.8.26.0094.

Fundamento: art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Brodowski/SP, 29 de Julhode 2026. Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) ACLÉCIA CARLOS DOS SANTOS,RG n° ***.293.287-*,

classificado em 1º lugar, através do Processo Seletivo nº 01/2025, parao cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 29 de julho de 2026.
Fábio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) ISABELLA CRISTINA MUCUTA DE RENZO,RG n° ***.134.267-*, classificado em 54º lugar, através do Processo Seletivo nº 01/2025, parao cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 29 de julho de 2026.
Fábio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA PEIXOTO,RG n° ***.356.840-*, classificado em 2º lugar, através do Processo Seletivo nº 01/2025, parao cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 29 de julho de 2026.
Fábio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski

.....